

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO IV

COLETA DE PREÇOS Nº 012/2018

PROCESSO Nº 013/2018

1) Solicitamos que o processador mínimo estipulado para os equipamentos seja de 500 Mhz, pois essa velocidade de processamento atende perfeitamente ao objeto da coleta, que é a Impressão e Reprografia Corporativa. Os processadores de 800 MHz para equipamentos com velocidade de 30 ppm A4 são únicos de apenas um fabricante, o que diminui a concorrência, que é um dos objetivos da coleta de preços.

R: O processamento de 800MHz é o mínimo exigido para presente seleção a fim de atender às necessidades de qualidade da seletora. No mais há pesquisa de mercado e de oferta de equipamentos de modo garantir a irrestrição da oferta.

Exemplos de modelos que atendem as necessidades do edital:

Brother HLL5102DW; HP LaserJet Pro M402DNE; Lexmark MS410DN e Kyocera ECOSYS P2235dn

2) Estranhamos a resolução de 1200 x 1200 nos itens 4 e 5, mesmo para equipamentos que vão imprimir exames médicos. Estranhamos também a Velocidade de 10 ppm, ela também não é padrão, equipamentos de impressão de exames tem que ser mais rápidos, normalmente são de no mínimo 30ppm em A4, e o processador mínimo de 800Mhz não vai solucionar esse problema de velocidade, conforme já destacamos no esclarecimento 1. Solicitamos que de acordo com o padrão de mercado, a resolução dos itens 4 e 5 seja de 1200 x 600 dpi, e que a velocidade mínima aceita para os itens 4 e 5 seja de 30 ppm em A4, pois uma velocidade menor que essa vai atrapalhar o dia a dia da ASF.

R: Conforme estabelecido em Edital "Os equipamentos deverão possuir as **características mínimas abaixo ou tecnologia superior** as indicadas:"

Portanto as características mínimas devem ser respeitadas e apresentadas outras desde que comprovada qualidade superior no equipamento ofertado.

O mesmo se dá para a velocidade de impressão, não há óbice para apresentação de oferta de melhor qualidade.